



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 07/06/2022

SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 159 /2022.
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009, DE 26 DE MAIO DE 2022.




ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182 DE 17
DE DEZEMBRO DE 2013.

O **Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, limitando-se em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) o valor máximo disponível para gasto de cada parlamentar com a verba, nos termos dos demais limites impostos na tabela constante no referido Anexo.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês de julho de 2022.



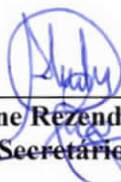
Genilson Costa e Silva
Presidente




Juliana Garcia
1º Vice-Presidente




Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente



Aline Rezende
1º Secretário



José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário



Vavá do Thianguá
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA




JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Resolução de alteração à Resolução nº 182, de 17 de dezembro de 2013. Tal resolução diz respeito às verbas indenizatórias para o ressarcimento das despesas realizadas pelo vereador no exercício parlamentar, que terá valor máximo reajustado para R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).


A referida alteração se justifica pela diferença de valor previamente pactuado como orçamento anual para esta Casa, que foi feito com base na estimativa de receita do município do ano anterior, e o valor que efetivamente será destinado a título de duodécimo, tendo em vista que o valor efetivamente arrecadado pelo executivo ter sido menor que o anteriormente previsto, o que acarretará em diminuição do valor para este parlamento. A alteração proposta, portanto, visa o ajuste das contas desta Casa.

Por tal motivo, pede-se o apoio dos demais parlamentares para que votem positivamente para aprovar a presente Proposição Legislativa.


Boa Vista, 26 de maio de 2022.



Genilson Costa e Silva
Presidente




Juliana Garcia
1º Vice-Presidente




Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente



Aline Rezende
1º Secretário



José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário



Vavá do Thianguá
3º Secretário

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PR Nº 008, 009 E 010/2022

Autoria : MESA DIRETORA

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PR Nº 008, 009 E 010/2022,

Reunião : 16ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022

Data : 07/06/2022 - 09:58:23 às 09:59:29

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 22 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Nao	09:58:59
Albuquerque	REDE	Sim	09:59:19
Aline Rezende	PRTB	Sim	09:58:38
Dr. Ilderson	PTB	Sim	09:58:27
Gabriel Mota	PV	Sim	09:58:26
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	09:58:58
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	09:58:26
Idazio da Perfil	MDB	Sim	09:58:48
Ítalo Otávio	REPUB	Sim	09:58:27
Juliana Garcia	PSD	Sim	09:58:27
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	09:58:31
Leonel Oliveira	SD	Nao	09:58:31
Manoel Neves	PRB	Sim	09:58:42
Melquisedek	PSL	Sim	09:59:26
Nilson Bispo	PSC	Sim	09:58:53
Regiane Matos	MDB	Sim	09:58:35
Ruan Kenobby	PV	Sim	09:58:32
Sandro Baré	PP	Sim	09:58:35
Thiago Fogaça	PTC	Sim	09:58:54
Tuti Lopes	PL	Nao	09:58:27
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	09:58:47

Totais da Votação :

SIM NÃO

18 3

85,71% 14,29%

TOTAL

21

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá





"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 231/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,
GYSLAYNE MATOS KLEIN
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Resolução n.º 240/2022, de 07 de junho de 2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da **Resolução nº 240/2022**, de 07 de junho de 2022.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

PROTOCOLO/SMAG/PMBV
RECEBIDO

EM: 07/06/2022

ÀS: 11 : 02hs

Cely JMC

*Enviado por e-mail
08/06/2022
JMC*



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 07 DE JUNHO DE 2022.



INICIATIVA: MESA DE DIRETORA

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, limitando-se em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) o valor máximo disponível para gasto de cada parlamentar com a verba, nos termos dos demais limites impostos na tabela constante no referido Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês de julho de 2022.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



RESOLUÇÕES Nº 239/2022,240/2022 e 241/2022.

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qua, 08/06/2022 08:35

Para: Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>;Diario alternativo <diario.pmbv@gmail.com>

📎 6 anexos (1 MB)

Resolução nº 239-2022 - Altera a Resolução nº 161-2012.docx; Resolução nº 240-2022 - Altera a Resolução nº 182-2013.docx; Resolução nº 241-2022 - Suspensão de Auxílio Alimentação.docx; Ofício nº 232-2022.pdf; Ofício nº 230-2022.pdf; Ofício nº 231-2022.pdf;

Bom dia, segue os Ofícios nº 230,231 e 232/2022, com as mídias das RESOLUÇÕES Nº 239/2022,240/2022 e 241/2022, para que seja publicado no Diário Oficial. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista

6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); THALITA E KAUAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA XAMA NA PEGADA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); GEDSON E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); FELIPE FLORES ZP E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); MARILIA TAVARES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); LARISSA MARINHO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA XOTE DE BUTECO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); GRUPO NOVA OPÇÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); DITHANIA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA XOTE MIUDINHO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); EMELLY OLIVEIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); ANGELICA DUTRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRO FALADO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); WALKER TAVARES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA FORRO DUBAI que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); DJ GRAZZIANO PHEROLDINE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ HEVERTON CASTRO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); DJ ANDERSON SOUZA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA REMELA DE GATO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRO DO PATRÃO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); NADYNNE LEAL E ANA KELLY E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); REINALDO E DANILO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

Empresa: R.J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME com CNPJ: 11.504.981/0001-20 que representa BANDA XAXADO DE PARAIBA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); BANDA FORRO ALDO SALA DE REBOCO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais); BANDA FORRO DI CHEFE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

Empresa: ASS. FOLC. DE DANÇA CANGACEIROS E CIRANDA DO THIANGUA com CNPJ: 04.015.375/0001-86 que representa BANDA FUZUERA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 08/06/2022, por Daniel Lima - Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JA-

NEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica limitado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 01 de julho de 2022, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor com a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 182/2013, limitando-se em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) o valor máximo disponível para gasto de cada parlamentar com a verba, nos termos dos demais limites impostos na tabela constante no referido Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de prestação de verba indenizatória do mês de julho de 2022.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

SUSPENDE A RESOLUÇÃO N.º 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E RESOLUÇÃO N.º 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, E LIMITA A RESOLUÇÃO N.º 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica suspenso os pagamentos dos auxílios-alimentação na Câmara Municipal de Boa Vista estabelecidos nas Resoluções N.ºs 233 e 234, de 22 de dezembro de 2021, para servidores comissionados, incluindo os lotados nos gabinetes parlamentares.

Art. 2º. Limita em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o pa-